



**Câmara Municipal de Loulé**

-----**ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 7/2006**-----

-----Nos termos do artigo 74º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, é emitido o Alvará de Autorização de Loteamento **n.º 7/2006**, em nome de **VALE DO LOBO, RESORT TURÍSTICO DE LUXO, S.A.**, com sede no sítio de Vale do Lobo, freguesia de Almancil, Concelho de Loulé, portadora do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 500 697 469, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Loulé sob o número 04072/980529, através do qual é licenciado, que titula a **aprovação da operação de loteamento das Unidades U1 e U2 do Plano de Pormenor de Vale do Lobo III e respectivas obras de urbanização**, que incidem sobre o prédio sito em “Vale do Lobo” – Garrão, Vale do Lobo ou Ferrarias, da freguesia de Almancil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número zero oito mil quatrocentos e oitenta e dois, barra, dezasseis onze dois mil e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo número dois mil duzentos e oitenta e dois, da respectiva freguesia.-----

-----O loteamento, regulamento e os projectos das obras de urbanização, aprovados, por deliberação camarária de vinte e seis de Outubro de dois mil e cinco, respeitam o disposto no Plano Director Municipal e no Plano de Pormenor de Vale do Lobo III e apresentam, de acordo com a Planta de Síntese do Loteamento que constitui o anexo **I**, as seguintes características:-----

-----A área do prédio é de **403 100 m<sup>2</sup>**, a área do prédio a lotear é de **68 754 m<sup>2</sup>**, a área total de construção **35 110 m<sup>2</sup>**, o volume total de construção **163 112 m<sup>3</sup>** e a área total de implantação dos lotes de **14 101 m<sup>2</sup>**, correspondentes a **3** lotes destinados a habitação multifamiliar, **10** lotes destinados a habitação bifamiliar geminada, **2** lotes destinados a habitação bifamiliar isolada, **1** lote destinado a hotel e centro de conferências (hotelaria, cultura e lazer) e clube (lazer), que perfazem a área total de **50 847 m<sup>2</sup>**, conforme quadro seguinte:-----

-----  
-----  
-----  
-----



Câmara Municipal de Loulé

Uni.	Sub-Unid.	Lote N.º	Área dos Lotes (m <sup>2</sup> )	Área de Implanta. (m <sup>2</sup> )	Área de Constru. (m <sup>2</sup> )	(*) Cércea (m)	N.º Máx. de Fogos /Ocup.	N.º de Pisos		Finalidade
								Acima de Cota de Soleira	Abaixo de Cota de Soleira	
U1	UIA	1A.1	3.003	1.158	2.316	6	15	2	1	Habitação Multifamil.
		1A.2	3.020	1.168	2.336	6	15	2	1	“
		1A.3	2.620	1.011	2.022	6	15	2	1	“
	UIB	1B.1	927	185	371	6	2	2	1	Habitação Bifamiliar Geminada
		1B.2	895	179	358	6	2	2	1	“
		1B.3	920	184	368	6	2	2	1	“
		1B.4	885	177	354	6	2	2	1	“
		1B.5	868	174	347	6	2	2	1	“
		1B.6	847	169	339	6	2	2	1	“
		1B.7	826	165	330	6	2	2	1	“
		1B.8	805	161	322	6	2	2	1	“
		1B.9	830	166	332	6	2	2	1	“
		1B.10	905	181	362	6	2	2	1	“
1B.11	1.132	226	453	6	2	2	1	Habitação Bifamiliar Isolada		
1B.12	1.484	297	500	6	2	2	1	“		
U2		2.1	30.880	8.000	23.500	16 (a)	---	5	1	Hotel e Centro de Conferênc. (Hotelaria/ Cultura/ Lazer)
				500	500	3	1 ocup.	1	1	Clube (Lazer)
<b>Total:</b>			<b>50.847</b>	<b>14.101</b>	<b>35.110</b>	<b>---</b>	<b>70</b>	<b>---</b>	<b>---</b>	<b>---</b>

-----(\*) – A cércea máxima define-se como sendo a dimensão máxima vertical da construção, contada a partir do ponto da cota média do terreno no alinhamento da fachada até à linha superior do beirado, platibanda ou guarda do terraço.-----

----- (a) – A cércea máxima do edifício do Hotel é de 16 m, medida na fachada onde se localiza a entrada principal.-----



**Câmara Municipal de Loulé**

-----As obras de urbanização compreendem:-----  
-----A execução dos arruamentos, lugares de estacionamento e passeios;-----  
-----A execução da rede de abastecimento de água;-----  
-----A execução da rede de drenagem de águas residuais domésticas;-----  
-----A execução da rede de drenagem de águas pluviais;-----  
-----A execução de postos de transformação e das redes eléctricas subterrâneas de abastecimento domiciliário e de iluminação pública, de acordo com as condições estabelecidas, pela EDP – Distribuição de Energia, S.A. e com incumprimento sancionável nos termos igualmente estabelecidos pela referida entidade;-----  
-----A execução de condutas subterrâneas para instalação da rede telefónica da PT Comunicações, S.A.;-----  
-----A execução dos arranjos exteriores;-----  
-----A colocação de sistema de recolha de resíduos sólidos;-----  
-----A construção da instalação de armazenagem de combustíveis gasosos e execução da rede de distribuição de gás.-----  
-----Os condicionalismos de licenciamento são os que constam no regulamento do loteamento que constitui o anexo **III**.-----  
-----São cedidos à Câmara Municipal, para integração no Domínio Público, **17 907 m<sup>2</sup>** de terreno, **2 231 m<sup>2</sup>** destinados a espaços verdes e de utilização colectiva e, restante área do terreno destinada a infra-estruturas, da qual **7 464 m<sup>2</sup>** de área são para arruamentos, **347 m<sup>2</sup>** de área são para lugares de estacionamento, **3 871 m<sup>2</sup>** de área são para passeios, **1 952 m<sup>2</sup>** de área são para depósito de Gás, **1 985 m<sup>2</sup>** são para depósitos de água e **57 m<sup>2</sup>** são para posto de Transformação (PT1), conforme Planta de Áreas a Ceder Para o Domínio Público Municipal que constitui o anexo **II**.-----



**Câmara Municipal de Loulé**

-----  
-----Para a conclusão das obras de urbanização foi fixado o prazo de **24 meses**.-----  
-----

-----Foi prestada a Caução a que se refere o artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, no valor de **Eur.: 1.848.298,20 (um milhão oitocentos e quarenta e oito mil duzentos e noventa e oito Euros e vinte Cêntimos)**, mediante **garantia bancária autónoma à primeira solicitação N.º 324 168** prestada pelo **Banco Espírito Santo, S.A.** .-----  
-----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.-----  
-----

-----Loulé, 21 de Julho de 2006-----  
-----

-----O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Loulé, **JOSÉ MANUEL VALENTE GRAÇA**:-----  
-----

-----Registado na Câmara Municipal de Loulé, Livro n.º 6 em 21/07/2006-----  
-----

-----Pagas as taxas pela Guia n.º 040003/14941/2006, em 21/07/2006-----  
-----

-----Imposto de Selo no valor de 3,00 Euros-----  
-----

-----O Chefe de Divisão, **NUNO MANUEL CAETANO GUERREIRO**:-----  
-----